



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

7. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

COMPENSAÇÃO

- A concessão de incentivo e/ou benefício sobre o valor das multas e juros da dívida ativa acarretará um aumento nas receitas em um menor tempo de arrecadação e retorno aos cofres públicos;
- A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária está previsto no art. 14 da LC 101/2000, em seu inciso I, onde, a demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultado fiscais.

Nota:

O valor projetado para a concessão de incentivo e/ou benefício através do Programa REFIS no Município é de 100% (cem por cento) do valor previsto para Multas e Juros da Dívida Ativa dos Tributos (IPTU, ISS e Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária).

Previsão Receitas Dívida Ativa - Multas e Juros - IPTU, ISS, Tx. Fiscal. Vig. Sanitária			
Receitas	Exercício		
	2026	2027	2028
D.A. - M.J. - IPTU	157.777,00	168.064,00	179.021,00
D.A. - M.J. - ISS	9.593,00	10.218,00	10.884,00
D.A. - M.J. - TX. Fisc.Vig.San.	1.330,00	1.416,00	1.508,00
Total	168.700,00	179.698,00	191.413,00

Fonte: Dados apurados na elaboração da LDO 2026

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42